

Seropédica, 04 de Janeiro de 2005.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil reais) . Destinados a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA , no uso de suas atribuições e de

acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64 , Art.43,parágrafo 1º , Inciso III e Lei Municipal

n.º 257-2003 de 13/12/2004, Artigo 8º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º

257/2004 , artigo 8º , parágrafo 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se



Gedeon de Andrade Antunes
Prefeito

PUBLICAÇÃO ED. 31 DE: 16-31/03
 JORNAL: Ipê Amarelo
 PÁGINA: 9

Gedeon Antunes
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Sec. de Finanças
 Luiz Felipe Aranha de Siguelra Lima
 Secretário Municipal
 Matr. 9558

TOTAL GERAL

07 01	04126052017	44905200	00
06 01	04128052059	33903900	00
12 01	22661071021	45906100	00
12 01	22661071021	33903900	00
21 01	04126052017	44905200	00
14 01	04126052017	44905200	00
15 01	04126052017	44905200	00
13 01	04122051052	44905200	00
07 01	04126052017	33903900	00

Saldo de acréscimos	250.000,00	250.000,00
Saldo de acréscimos	250.000,00	250.000,00
	0,00	0,00

3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S
 3 S

04/01/05 04/01/20 D.305 MOV

Prefeitura Municipal de Seropédica - RJ

Decreto - detalhamento
 0002

